

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP			
14.634/2023I. REGÊNCIA LEGAL			
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA , CNPJ: 14.674.303/0001-02, por meio do Pregoeiro, designado pelo Ato nº 075/2024, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico em data e horário indicados deste preâmbulo, regido pela a Lei Estadual nº 14.634/2023 e, no que esta for omissa, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.			
II. MODALIDADE			III. PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO			TCE/006582/2024
IV. TIPO DE LICITAÇÃO / FORMA DE APURAÇÃO/ PARTICIPAÇÃO			V. FORMA DE ENTREGA/REGIME DE EXECUÇÃO
MENOR PREÇO	GLOBAL	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP/ ME.	EXECUÇÃO INDIRETA / EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
VI. OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.			
VII. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:			
Entrega das Propostas a partir de 23/09/2024– Hora: 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).			
Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br – UASG: 925474			
Data de abertura da sessão pública: 08/10/2024			
Hora: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).			
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 207.690,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa reais)			
VIII. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA			
PRAZO DE EXECUÇÃO: no máximo 15 (quinze) dias corridos contados da entrega da Nota de Empenho ou documento equivalente.			
LOCAL DE ENTREGA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, situada na Avenida nº4, nº 495, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves, térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-002, no horário do expediente: de segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 13:00.			
IX. ANEXO(S) AO EDITAL:			
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IA- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS			
X. ENDEREÇO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves, térreo, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, CEP 41.745-002. Telefax nº (71) 3115-4615/4408; Portal Eletrônico: www.tce.ba.gov.br ; E-mail: copel@tce.ba.gov.br			
OBSERVAÇÃO: DÚVIDAS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL ACIMA MENCIONADO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA.			

SUMÁRIO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024
(Processo Administrativo nº TCE/006582/2024)

Torna-se público que o Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, sediado na 4ª avenida, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-002, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Estadual nº 14.634/2023 e, no que esta for omissa, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A licitação será dividida em 6 (seis) grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Esta licitação é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13 A vedação de que trata o item 4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 ou 4.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato

cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo E-mail Institucional: copel@tce.ba.gov.br.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tce.ba.gov.br/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; e

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 Fraudar a licitação;

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13, 13 e 13, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13, 13, 13, 13 e 13, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13, 13 e 13, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13, 13, 13, 13 e 13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13, 13 e 13 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: copel@tce.ba.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tce.ba.gov.br/>.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Apêndice Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE/BA
(Processo Administrativo nº. TCE/006582/2024)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de **materiais de informática** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição	CAT MAT	Quantidade	Pedido Mínimo	Unidade	Valor unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	MOUSE ÓTICO USB COM FIO E COM SCROLL MOUSE ÓTICO USB COM FIO, BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL). COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH M100. LOGITECH M105, DELL MS111, MICROSOFT 200 JUD-00001 USB, MICROSOFT BASIC P58-00061 E HP DC172B.	7060	150	50	UNIDADE	R\$35,15	R\$5.272,50
	02	MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB, COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIAS: MICROSOFT. LOGITECH, DELL, HP E GENIUS.	7060	100	30	UNIDADE	R\$47,19	R\$4.719,00
	03	MOUSE, PAD REVESTIDO EM TECIDO, BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 23 CM. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS (LEGÍVEL E INDELÉVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	7090	100	30	UNIDADE	R\$10,62	R\$1.062,00
	04	TECLADO MULTIMÍDIA (TOCAR, PAUSAR, AUMENTAR OU DIMINUIR O VOLUME, MUDO E ABRIR O MEDIA PLAYER COM UM SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO), COM TECLAS SUAVES, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DO WINDOWS (MEU COMPUTADOR E CALCULADORA). COMPATÍVEL COM O IDIOMA PORTUGUÊS E WINDOWS 7. REFERÊNCIA NÃO OBRIGATÓRIA: MICROSOFT 600 USB	7060	150	50	UNIDADE	R\$63,12	R\$9.468,00
	05	KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECLAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL. KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECIAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL,	7060	80	20	KIT	R\$59,77	R\$4.781,60

	MECANISMOS DAS LEDES MEMBRANA TACTIL DE ALTA QUALIDADE E DURAÇÃO. CURSO DE ACIONAMENTO 3,6 MIN ALIMENTAÇÃO 1.5 VDC (1 PILHA AA), CONSUMO DE ENERGIA 6MA (TECLA PRESSIONADA). DIMENSÃO 436 X 132.3 X 20.5 MM, PESO 0.431 KG, ACOMPANHA MOUSE. BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL. RESOLUÇÃO 1000 DPI DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 14 POL/S, ALIMENTAÇÃO 1.5 VCD (1 PILHA AA), CONSUMO DE, ENERGIA 25 MA, DIMENSÃO 116 X 61,8 X 35.6 MM. PESO 0.061 KG RAO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10M. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, SITE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO. PESO. ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO.							
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 1:								25.303,10
2	06	CABO DE VÍDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS. CABO DE VIDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS.	6145	100	30	UNIDADE	R\$20,78	R\$2.078,00
	07	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - PADRÃO BRASILEIRO FILTRO DE LINHA PARA 4 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO. MODELO TIPO RÉGUA. INTERRUPTOR ON-OFF, CABO DE FORÇA MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 METROS, TENSA() 110 VOLTS, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES NBR APLICÁVEIS AO PRODUTO.	5915	200	50	UNIDADE	R\$31,98	R\$6.396,00
	08	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOKS - CABO DE AÇO. TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK. EM CABO DE AÇO COM CHAVE, COMPRIMENTO +/- 1,80 MTS, GROSSURA 4mm.	7090	150	50	UNIDADE	R\$28,00	R\$4.200,00
	09	ORGANIZADOR, DE CABOS E FIOS, FORMATO ESPIRALADO, COM 3/4 DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	7080	60	20	CAIXA	R\$219,00	R\$13.140,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 2:								25.814,00
	10	DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO P/ NOTEBOOK DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO PARA NOTEBOOK, FORMATO DE 2,5?, INTERFACE SATA 3.0 COM COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES, DURABILIDADE DE PELO MENOS 1 MILHÃO DE HORAS MTBF,	7060	300	80	UNIDADE	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00

3		SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS 7, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: LEITURA: MÍNIMO DE 450 MB/S. GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 450 MB/S E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.						
	11	GRAVADOR EXTERNO DE DVD GRAVADOR EXTERNO DE DVD SOLUÇÃO PLUG AND PLAY PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DISCOS ATRAVÉS DE UMA PORTA USB COM CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-CARREGADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR DVDS/CDS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE PRODUTO: DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLUÍDO CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA. 24X (CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO, 24X (CD) / 8X (DVD)	5836	40	10	UNIDADE	R\$ 133,88	R\$ 5.355,20
	12	DISCO, RÍGIDO, HD EXTERNO, PORTÁTIL, INTERFACE INTERNA SATA, 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE EXTERNA USB 2.0, COMPATÍVEL COM USB 1.1, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR.	7030	50	10	UNIDADE	R\$ 519,90	R\$ 25.995,00
	13	MEMORIA, FLASH, PORTÁTIL, TIPO PENDRIVE, CAPACIDADE 64 GB, PADRÃO USB 3.0 PLUG AND PLAY COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSÕES A PARTIR DO WINDOWS 98, COMPATIBILIDADE COM LINUX. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7060	100	30	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 3:								65.447,20
4	14	MALETA OU MOCHILA COM RODINHAS DE BORRACHA, PARA NOTEBOOK COM TELA DE 15 POLEGADAS, ALÇA ERGONÔMICA, ACOLCHOADA E AJUSTÁVEL, COM COMPARTIMENTO PARA CARTÕES DE VISITAS, CELULAR E CANETA, COM COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS PARA O NOTEBOOK E ACESSÓRIOS. COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS 42 X 16 X 32 CM.	8465	80	25	UNIDADE	R\$ 182,50	R\$14.600,00
	15	MALETA, PARA NOTEBOOK, TAMPA DOTADA PARA PAPEIS, DISQUETES, CD, CARTÕES E CANETAS, DIVISÓRIA ESCAMOTEÁVEL FIXADA COM VELCRO,	8460	100	30	UNIDADE	R\$ 136,15	R\$ 13.615,00

		CINTA DE SEGURANÇA PARA O NOTEBOOK, BOLSO EXTERNO PARA IMPRESSORA PORTÁTIL OU ACESSÓRIOS E COMPARTIMENTO PARA DOCUMENTOS NA PARTE POSTERIOR DA MALETA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL EM ESPUMA DE POLIETILENO E ESPUMA DE EVA OU REVESTIDO COM PILLOW, TOTALIZANDO 11MM, E ACOLCHOAMENTO DUPLO EM ESPUMA DE POLIETILENO NA TAMPA E FUNDO, ARMAÇÃO EM ARAME DE AÇO, ZÍPER DE NYLON BIDIRECIONAL COM DOIS CURSORES, SUPORTE DE ALCA DE MÃO EM AÇO PERFILADO, BOLSO EXTERNO COM FECHAMENTO EM VELCRO E ALCA TIRACOLO DESCARTÁVEL, PESO MÁXIMO 2,0KG, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 38 X 28 X 8CM, DIMENSÕES DO BOLSO EXTERNO 35 X 22 X 5 CM, DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO						
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 4:								28.215,00
16		FONTE, DE ALIMENTAÇÃO SLIM, PADRÃO ATX , CHAVEADA , BLINDADA FONTE. DE ALIMENTAÇÃO SLIM. PADRÃO ATX . CHAVEADA, BLINDADA, 300W, BIVOLT, 3 CONECTORES HD/CD,. PADRÃO ATX - MÍNIMO DE 3 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE HD/UNIDADE DE CD (51/4) ? POTENCIA MÍNIMA DE 300 W- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 110 V /220 V, 50/60 HZ COM TOLERÂNCIA MÍNIMA DE 10% - CORRENTES MÍNIMAS PARA AS TENSÕES DE SAÍDA 30 A EM + 5 V ,12 A EM + 12V E 500 MA EM - 5V E -12V, 1 ANO DE GARANTIA	6130	60	20	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
5	17	FONE DE OUVIDO, USB, E MICROFONE CONJUGADO (TIPO HEADSET), STEREO, TIPO EXTRA-AURICULAR, MICROFONE FLEXÍVEL, PARA MULTIMÍDIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ALMOFADAS DE ESPUMA PARA MICROFONE E FONES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O FONE DE OUVIDO, STEREO REAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 E 20.000 HZ. SUPORTAR POTENCIA DE ATE 50 MW IMPEDÂNCIA 32 OHMS CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO AO CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O MICROFONE SENSIBILIDADE MÍNIMA ENTRE -50 E +2 DB VOLTAGEM ENTRE 4,5 E 10V HASTE MOLDÁVEL E RETRÁTIL ESPECIFICAÇÕES PARA O CONJUNTO 2 PLUGS STEREO DE 3,5 MM COM FIO CABO P2 - CABO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO REGULAGEM PARA ALTURA DA CABEÇA PROTEÇÃO DE ESPUMA PARA FONE E MICROFONE.	5965	80	20	UNIDADE	R\$ 175,59	R\$14.047,20

18	CAIXA DE SOM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 110VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W	5830	80	25	UNIDADE	R\$ 155,92	R\$12.473,60
19	BASE/SUORTE PARA NOTEBOOK, COM COOLER E 2 ENTRADAS USB	7060	80	25	UNIDADE	R\$ 79,20	R\$6.336,00
20	WEBCAM, PARA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO DE VIDEO FULL HD 1080P CARACTERÍSTICAS: FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS) 30FPS; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMA DE 90º; FUNÇÕES DE FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS; COM MICROFONE EMBUTIDOS; CONEXÃO USB 2.0 PLUG-AND-PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/8/7/XP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	7060	60	20	UNIDADE	R\$ 231,31	R\$13.878,60
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 5:							54.535,40
21	BOBINA PARA PLOTTER, 610MM X 100M, 90G OFFSET, 2" DIÂMETRO INTERNO.	9310	50	15	UNIDADE	R\$ 130,18	R\$6.509,00
22	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA. TIPO TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8M. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA IMPRESSÃO: PRETA.	7510	30	10	UNIDADE	R\$ 62,21	R\$1.866,30
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 6:							8.375,30

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.4 O código CATMAT deve ser utilizado apenas para fins de composição do sistema, não interferindo nas especificações técnicas dos produtos.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e as informações contidas no código CATMAT, as especificações do Termo de Referência prevalecerão.

1.6 Para a confecção da proposta, o licitante deverá utilizar as especificações constantes na tabela do presente Termo de Referência, sendo o código CATMAT usado somente para fins de composição de sistema. Em caso de divergência entre o produto especificado neste Termo de Referência e o CATMAT, PREVALECERÁ o especificado neste Termo de Referência.

1.7 Justifica-se o agrupamento dos itens pelo fato de possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios. O agrupamento de itens em lotes, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados. O agrupamento dos itens, neste Termo de Referência, baseou-se na junção dos itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens a serem adquiridos deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da ordem de fornecimento, conforme demanda desta Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº 495 – Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41745-002.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.11.1. O prazo de validade;

6.11.2. A data da emissão;

6.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.11.5. O valor a pagar; e

6.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será requisitado conforme demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de compromisso futuro com a contratada.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais relativos ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionadas ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

7.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exceto quando a empresa for dispensada por Lei, comprovando:

7.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

7.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

7.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.28. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.28.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de bens iguais ou similares ao objeto desta licitação, correspondentes a 10% do quantitativo de unidades total estimado neste pregão.

7.28.2. Os atestados deverão comprovar que o licitante já realizou o fornecimento dos bens iguais ou similares ao objeto desta licitação.

7.28.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.28.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.28.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 207.690,00 (Duzentos e sete mil, seiscentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.101.0001	100	01.122.500.2000	33.90.30

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento compõe a primeira fase de planejamento da contratação, seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme dispõe o Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A dispensa dos demais elementos previstos no § 1º do mesmo Artigo é justificada em função da aquisição, alvo deste Estudo Técnico Preliminar, ser de baixa complexidade, fácil definição e oferta no mercado. Desse modo, apresentamos a seguir o Estudo Preliminar realizado por esta equipe:

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira fase do planejamento da contratação, onde a partir de estudos prévios a Administração Pública evidencia as alternativas disponíveis no mercado e deste modo, escolhe aquela que melhor esteja apta a gerar os resultados esperados.

Neste sentido, a aquisição de materiais de informática é indispensável para repor o estoque, que são utilizados para dar suporte aos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos servidores deste Tribunal de Contas.

2. Estimativa das Quantidades para a Contratação

2.1. As quantidades a serem adquiridas, foram baseadas em dados históricos das contratações feitas em anos anteriores por este Tribunal, conforme planilha a seguir:

Item	Quant .	Pedido Mínimo	Unidade	Descrição
01	100	30	UNIDADE	CABO DE VÍDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS. CABO DE VIDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS.
02	200	50	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - PADRÃO BRASILEIRO FILTRO DE LINHA PARA 4 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO. MODELO TIPO RÉGUA. INTERRUPTOR ON-OFF, CABO DE FORÇA MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 METROS, TENSA() 110 VOLTS, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES NBR APLICÁVEIS AO PRODUTO.
03	80	20	KIT	KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECLAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL. KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104

				TECIAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL, MECANISMOS DAS LEDES MEMBRANA TACTIL DE ALTA QUALIDADE E DURAÇÃO. CURSO DE ACIONAMENTO 3,6 MIN ALIMENTAÇÃO 1.5 VDC (1 PILHA AA), CONSUMO DE ENERGIA 6MA (TECLA PRESSIONADA). DIMENSÃO 436 X 132.3 X20.5 MM, PESO 0.431 KG, ACOMPANHA MOUSE. BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL. RESOLUÇÃO 1000 DPI DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 14 POL/S, ALIMENTAÇÃO 1.5 VCD (1 PILHA AA), CONSUMO DE, ENERGIA 25 MA, DIMENSÃO 116 X 61,8 X 35.6 MM. PESO 0.061 KG RAO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10M. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, SITE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO. PESO. ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO.
04	150	50	UNIDADE	MOUSE ÓTICO USB COM FIO E COM SCROLL MOUSE ÓTICO USB COM FIO, BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) . COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH M100. LOGITECH M105, DELL MS111, MICROSOFT 200 JUD-00001 USB, MICROSOFT BASIC P58-00061 E HP DC172B.
05	100	30	UNIDADE	MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB, COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIAS: MICROSOFT. LOGITECH, DELL, HP E GENIUS.
06	300	80	UNIDADE	DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO P/ NOTEBOOK DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO PARA NOTEBOOK, FORMATO DE 2,5?, INTERFACE SATA 3.0 COM COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES, DURABILIDADE DE PELO MENOS 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS 7, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: LEITURA: MÍNIMO DE 450 MB/S. GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 450 MB/S E GARANTIA MÍNIMA DEI ANO.
07	150	50	UNIDADE	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOKS - CABO DE AÇO. TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK. EM CABO DE AÇO COM CHAVE, COMPRIMENTO +/- 1,80 MTS, GROSSURA 4mm.
08	40	10	UNIDADE	GRAVADOR EXTERNO DE DVD GRAVADOR EXTERNO DE DVD SOLUÇÃO PLUG AND PLAY PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DISCOS ATRAVÉS DE UMA PORTA USB COM CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-CARREGADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR DVDS/CDS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE

				PRODUTO: DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLUÍDO CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA. 24X (CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO, 24X (CD) / 8X (DVD)
09	60	20	UNIDADE	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO SLIM, PADRÃO ATX , CHAVEADA , BLINDADA FONTE. DE ALIMENTAÇÃO SLIM. PADRÃO ATX . CHAVEADA, BLINDADA, 300W, BIVOLT, 3 CONECTORES HD/CD,. PADRÃO ATX - MÍNIMO DE 3 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE HD/UNIDADE DE CD (51/4) ? POTENCIA MÍNIMA DE 300 W- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 110 V /220 V, 50/60 HZ COM TOLERÂNCIA MÍNIMA DE 10% - CORRENTES MÍNIMAS PARA AS TENSÕES DE SAÍDA 30 A EM + 5 V ,12 A EM + 12V E 500 MA EM - 5V E -12V, 1 ANO DE GARANTIA
10	150	50	UNIDADE	TECLADO MULTIMÍDIA (TOCAR, PAUSAR, AUMENTAR OU DIMINUIR O VOLUME, MUDO E ABRIR O MEDIA PLAYER COM UM SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO), COM TECLAS SUAVES, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DO WINDOWS (MEU COMPUTADOR E CALCULADORA). COMPATÍVEL COM O IDIOMA PORTUGUÊS E WINDOWS 7. REFERÊNCIA NÃO OBRIGATÓRIA: MICROSOFT 600 USB
11	80	25	UNIDADE	MALETA OU MOCHILA COM RODINHAS DE BORRACHA, PARA NOTEBOOK COM TELA DE 15 POLEGADAS, ALÇA ERGONÔMICA, ACOLCHOADA E AJUSTÁVEL, COM COMPARTIMENTO PARA CARTÕES DE VISITAS, CELULAR E CANETA, COM COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS PARA O NOTEBOOK E ACESSÓRIOS. COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS 42 X 16 X 32 CM.
12	100	30	UNIDADE	MALETA PARA NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITA E NYLON OU POLIESTER, COMPARTIMENTOS INTERNOS INDIVIDUALIZADOS PARA O COMPUTADOR E PARA PAPÉIS. O COMPARTIMENTO DO COMPUTADOR DEVE SER ACOLCHOADO. FECHAMENTO POR ZÍPER. ALÇA DE OMBRO COM AJUSTE DE ALTURA. POSSUIR ALÇA PARA AS MÃOS. COR PRETA. DIMENSÕES MÁXIMAS 36 X 18 X 46.

13	80	25	UNIDADE	CAIXA DE SOM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 110VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W
14	80	25	UNIDADE	BASE/SUORTE PARA NOTEBOOK, COM COOLER E 2 ENTRADAS USB
15	50	10	UNIDADE	DISCO, RIGIDO, HD EXTERNO, PORTÁTIL, INTERFACE INTERNA SATA, 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE EXTERNA USB 2.0, COMPATÍVEL COM USB 1.1, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR.
16	100	30	UNIDADE	MEMORIA, FLASH, PORTÁTIL, TIPO PENDRIVE, CAPACIDADE 64 GB, PADRÃO USB 3.0 PLUG AND PLAY COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSÕES A PARTIR DO WINDOWS 98, COMPATIBILIDADE COM LINUX. EMBALAGEM: AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
17	60	20	UNIDADE	WEBCAM, PARA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO DE VIDEO FULL HD 1080P CARACTERÍSTICAS: FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS) 30FPS; ANGULO DE VISÃO MÍNIMA DE 90°; FUNÇÕES DE FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS; COM MICROFONE EMBUTIDOS; CONEXÃO USB 2.0 PLUG-AND-PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/8/7/XP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
18	100	30	UNIDADE	MOUSE, PAD REVESTIDO EM TECIDO, BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 23 CM. ROTULAGEM: AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS (LEGÍVEL E INDELÉVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
19	60	20	CAIXA	ORGANIZADOR, DE CABOS E FIOS, FORMATO ESPIRALADO, COM 3/4 DE DIÂMETRO.

				EMBALAGEM: CAIXA COM 50 METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
20	80	20	UNIDADE	FONE DE OUVIDO, USB, E MICROFONE CONJUGADO (TIPO HEADSET), STEREO, TIPO EXTRA-AURICULAR, MICROFONE FLEXÍVEL, PARA MULTIMÍDIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ALMOFADAS DE ESPUMA PARA MICROFONE E FONES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O FONE DE OUVIDO, STEREO REAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 E 20.000 HZ. SUPORTAR POTENCIA DE ATE 50 MW IMPEDÂNCIA 32 OHMS CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO AO CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O MICROFONE SENSIBILIDADE MÍNIMA ENTRE -50 E +2 DB VOLTAGEM ENTRE 4,5 E 10V HASTE MOLDÁVEL E RETRÁTIL ESPECIFICAÇÕES PARA O CONJUNTO 2 PLUGS STEREO DE 3,5 MM COM FIO CABO P2 - CABO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO REGULAGEM PARA ALTURA DA CABEÇA PROTEÇÃO DE ESPUMA PARA FONE E MICROFONE.
21	50	15	UNIDADE	BOBINA PARA PLOTTER, 610MM X 100M, 90G OFFSET, 2" DIÂMETRO INTERNO.
22	30	10	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA. TIPO TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8M. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA IMPRESSÃO: PRETA.

3. Estimativa do Preço da Contratação

3.1. Com o advento da Lei nº 14.133/2021, este Tribunal de Contas com o propósito de gerar melhores compras públicas, instituiu o uso da plataforma Compras.gov.br para operacionalizar os processos de licitação e contratações diretas.

3.2. Sendo tal sistema composto por diversos módulos, dentre eles a ferramenta de pesquisa de preços, o qual oferece uma cesta básica de preços do objeto a ser licitado por meio de consulta a atas registradas por diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública, além da possibilidade de incluir manualmente outras fontes de pesquisa.

3.3. Exatamente por ser uma das etapas mais importantes da fase interna do processo de contratação, esta equipe retirou o relatório da média de preços unitários para os itens, fornecido pelo sistema compras.gov.br.

3.4. Conforme a consolidação dos preços cotados e o modo de cálculo por meio da mediana e mediana, o custo estimado total da contratação é R\$ 207.691,30 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha abaixo:

Ite m	Qu ant.	Pedido Mínimo	Unidade	Valor (R\$)	Descrição
01	100	30	UNIDADE	20,78	CABO DE VÍDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS. CABO DE VIDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS.
02	200	50	UNIDADE	31,98	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - PADRÃO BRASILEIRO FILTRO DE LINHA PARA 4 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO. MODELO TIPO RÉGUA. INTERRUPTOR ON-OFF, CABO DE FORÇA MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 METROS, TENSA() 110 VOLTS, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES NBR APLICÁVEIS AO PRODUTO.
03	80	20	KIT	59,77	KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECLAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL. KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECIAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL, MECANISMOS DAS LEDES MEMBRANA TACTIL DE ALTA QUALIDADE E DURAÇÃO. CURSO DE ACIONAMENTO 3,6 MIN ALIMENTAÇÃO 1.5 VDC (1 PILHA AA), CONSUMO DE ENERGIA 6MA (TECLA PRESSIONADA). DIMENSÃO 436 X 132.3 X20.5 MM, PESO 0.431 KG, ACOMPANHA MOUSE. BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL. RESOLUÇÃO 1000 DPI DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 14 POL/S, ALIMENTAÇÃO 1.5 VCD (1 PILHA AA), CONSUMO DE, ENERGIA 25 MA, DIMENSÃO 116 X 61,8 X 35.6 MM. PESO 0.061 KG RAO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10M. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, SITE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO. PESO. ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO.
04	150	50	UNIDADE	35,15	MOUSE ÓTICO USB COM FIO E COM SCROLL MOUSE ÓTICO USB COM FIO, BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) . COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH M100. LOGITECH M105, DELL MS111, MICROSOFT 200 JUD-00001 USB, MICROSOFT BASIC P58-00061 E HP DC172B.
05	100	30	UNIDADE	47,20	MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB, COR PRETO E/OU

					PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIAS: MICROSOFT, LOGITECH, DELL, HP E GENIUS.
06	300	80	UNIDADE	99,99	DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO P/ NOTEBOOK DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO PARA NOTEBOOK, FORMATO DE 2,5", INTERFACE SATA 3.0 COM COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES, DURABILIDADE DE PELO MENOS 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS 7, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: LEITURA: MÍNIMO DE 450 MB/S. GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 450 MB/S E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.
07	150	50	UNIDADE	28,00	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOKS - CABO DE AÇO. TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK. EM CABO DE AÇO COM CHAVE, COMPRIMENTO +/- 1,80 MTS, GROSSURA 4mm.
08	40	10	UNIDADE	133,88	GRAVADOR EXTERNO DE DVD GRAVADOR EXTERNO DE DVD SOLUÇÃO PLUG AND PLAY PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DISCOS ATRAVÉS DE UMA PORTA USB COM CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-CARREGADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR DVDS/CDS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE PRODUTO: DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLUÍDO CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO, 24X (CD) / 8X (DVD)
09	60	20	UNIDADE	130,00	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO SLIM, PADRÃO ATX , CHAVEADA , BLINDADA FONTE. DE ALIMENTAÇÃO SLIM, PADRÃO ATX . CHAVEADA, BLINDADA, 300W, BIVOLT, 3 CONECTORES HD/CD,. PADRÃO ATX - MÍNIMO DE 3 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE HD/UNIDADE DE CD (51/4) ? POTENCIA MÍNIMA DE 300 W- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 110 V /220 V, 50/60 HZ COM TOLERÂNCIA MÍNIMA DE 10% - CORRENTES MÍNIMAS PARA AS TENSÕES DE SAÍDA 30 A EM + 5 V ,12 A EM + 12V E 500 MA EM - 5V E -12V, 1 ANO DE GARANTIA

10	150	50	UNIDADE	63,12	TECLADO MULTIMÍDIA (TOCAR, PAUSAR, AUMENTAR OU DIMINUIR O VOLUME, MUDO E ABRIR O MEDIA PLAYER COM UM SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO), COM TECLAS SUAVES, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DO WINDOWS (MEU COMPUTADOR E CALCULADORA). COMPATÍVEL COM O IDIOMA PORTUGUÊS E WINDOWS 7. REFERÊNCIA NÃO OBRIGATÓRIA: MICROSOFT 600 USB
11	80	25	UNIDADE	182,50	MALETA OU MOCHILA COM RODINHAS DE BORRACHA, PARA NOTEBOOK COM TELA DE 15 POLEGADAS, ALÇA ERGONÔMICA, ACOLCHOADA E AJUSTÁVEL, COM COMPARTIMENTO PARA CARTÕES DE VISITAS, CELULAR E CANETA, COM COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS PARA O NOTEBOOK E ACESSÓRIOS. COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS 42 X 16 X 32 CM.
12	100	30	UNIDADE	136,15	MALETA PARA NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITA E NYLON OU POLIESTER, COMPARTIMENTOS INTERNOS INDIVIDUALIZADOS PARA O COMPUTADOR E PARA PAPÉIS. O COMPARTIMENTO DO COMPUTADOR DEVE SER ACOLCHOADO. FECHAMENTO POR ZÍPER. ALÇA DE OMBRO COM AJUSTE DE ALTURA. POSSUIR ALÇA PARA AS MÃOS. COR PRETA. DIMENSÕES MÁXIMAS 36 X 18 X 46.
13	80	25	UNIDADE	155,93	CAIXA DE SOM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 110VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W
14	80	25	UNIDADE	79,20	BASE/SUORTE PARA NOTEBOOK, COM COOLER E 2 ENTRADAS USB
15	50	10	UNIDADE	519,90	DISCO, RÍGIDO, HD EXTERNO, PORTÁTIL, INTERFACE INTERNA SATA, 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE EXTERNA USB 2.0, COMPATÍVEL COM USB 1.1, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR.
16	100	30	UNIDADE	41,00	MEMORIA, FLASH, PORTÁTIL, TIPO PENDRIVE, CAPACIDADE 64 GB, PADRÃO USB 3.0 PLUG AND PLAY COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSÕES A PARTIR DO WINDOWS 98, COMPATIBILIDADE COM LINUX. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17	60	20	UNIDADE	231,31	WEBCAM, PARA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO DE VIDEO FULL HD 1080P CARACTERÍSTICAS: FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS) 30FPS; ANGULO DE VISÃO MÍNIMA DE 90°; FUNÇÕES DE FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS; COM MICROFONE EMBUTIDOS; CONEXÃO USB 2.0 PLUG-AND-PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/8/7/XP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
18	100	30	UNIDADE	10,62	MOUSE, PAD REVESTIDO EM TECIDO, BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 23 CM. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS (LEGÍVEL E INDELÉVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
19	60	20	CAIXA	219,00	ORGANIZADOR, DE CABOS E FIOS, FORMATO ESPIRALADO, COM 3/4 DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
20	80	20	UNIDADE	175,60	FONE DE OUVIDO, USB, E MICROFONE CONJUGADO (TIPO HEADSET), STEREO, TIPO EXTRA-AURICULAR, MICROFONE FLEXÍVEL, PARA MULTIMÍDIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ALMOFADAS DE ESPUMA PARA MICROFONE E FONES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O FONE DE OUVIDO, STEREO REAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 E 20.000 HZ. SUPORTAR POTENCIA DE ATE 50 MW IMPEDÂNCIA 32 OHMS CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO AO CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O MICROFONE SENSIBILIDADE MÍNIMA ENTRE -50 E +2 DB VOLTAGEM ENTRE 4,5 E 10V HASTE MOLDÁVEL E RETRÁTIL ESPECIFICAÇÕES PARA O CONJUNTO 2 PLUGS STEREO DE 3,5 MM COM FIO CABO P2 - CABO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO REGULAGEM PARA ALTURA DA CABEÇA PROTEÇÃO DE ESPUMA PARA FONE E MICROFONE.
21	50	15	UNIDADE	130,18	BOBINA PARA PLOTTER, 610MM X 100M, 90G OFFSET, 2" DIÂMETRO INTERNO.
22	30	10	UNIDADE	62,21	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA. TIPO TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8M. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA IMPRESSÃO: PRETA.

4. Justificativa para Parcelamento ou não da Solução

4.1. Haverá divisibilidade do objeto, uma vez que o pregão será composto por 22 (vinte e dois) itens.

5. Viabilidade da Contratação

5.1. Declara esta Equipe de Planejamento que após este estudo técnico preliminar, verificamos que a aquisição dos materiais, objeto desta contratação, é viável e fundamental para a garantia do desempenho e desenvolvimento dos afazeres regulares designados aos servidores e colaboradores deste Tribunal.

5.2. Ressaltamos que este Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos os elementos obrigatórios previstos no parágrafo 2º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ficando não contemplado os demais, sob a justificativa de se tratar de objeto com baixo grau de complexidade e especificações usuais do mercado.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fernando Carlos César Del-rey

Sócrates Queiroz Reis da Silva

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de 2024, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCE, CNPJ nº 14.674.303/0001-02, com sede à 4a Avenida, nº 495, Plataforma V, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-002, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente Marcus Vinícius de Barros Presídio, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº TCE/006582/2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 para Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
TELEFONE:
Sócio Administrativo:, CPF:, RG:

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Pedido Mínimo	Unidade	Valor unitário(R\$)
1	01	MOUSE ÓTICO USB COM FIO E COM SCROLL MOUSE ÓTICO USB COM FIO, BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL). COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH M100. LOGITECH M105, DELL MS111, MICROSOFT 200 JUD-00001 USB, MICROSOFT BASIC P58-00061 E HP DC172B.	150	50	UNIDADE	
	02	MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB, COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIAS: MICROSOFT. LOGITECH, DELL, HP E GENIUS.	100	30	UNIDADE	
	03	MOUSE, PAD REVESTIDO EM TECIDO, BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 23 CM. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS (LEGÍVEL E INDELÉVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	100	30	UNIDADE	
	04	TECLADO MULTIMÍDIA (TOCAR, PAUSAR, AUMENTAR OU DIMINUIR O VOLUME, MUDO E ABRIR O MEDIA PLAYER COM UM SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO), COM TECLAS SUAVES, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DO WINDOWS (MEU COMPUTADOR E CALCULADORA). COMPATÍVEL COM O IDIOMA PORTUGUÊS E WINDOWS 7. REFERÊNCIA NÃO OBRIGATÓRIA: MICROSOFT 600 USB	150	50	UNIDADE	
	05	KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECLAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL. KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECIAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL, MECANISMOS DAS LEDES MEMBRANA TACTIL DE ALTA QUALIDADE E DURAÇÃO. CURSO DE AÇIONAMENTO 3,6 MIN ALIMENTAÇÃO 1.5 VDC (1 PILHA AA), CONSUMO DE ENERGIA 6MA (TECLA PRESSIONADA). DIMENSÃO 436 X 132.3 X20.5 MM, PESO 0.431 KG, ACOMPANHA MOUSE. BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL. RESOLUÇÃO 1000 DPI DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 14 POL/S, ALIMENTAÇÃO 1.5 VCD (1 PILHA AA), CONSUMO DE, ENERGIA 25 MA, DIMENSÃO 116 X 61,8 X 35,6 MM. PESO 0.061 KG RAO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10M. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, SITE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO. PESO. ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO.	80	20	KIT	

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Pedido Mínimo	Unidade	Valor unitário(R\$)
2	01	CABO DE VÍDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS. CABO DE VIDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS.	100	30	UNIDADE	
	02	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - PADRÃO BRASILEIRO FILTRO DE LINHA PARA 4 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO. MODELO TIPO RÉGUA. INTERRUPTOR ON-OFF, CABO DE FORÇA MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 METROS, TENSA() 110 VOLTS, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES NBR APLICÁVEIS AO PRODUTO.	200	50	UNIDADE	
	03	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOKS - CABO DE AÇO. TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK. EM CABO DE AÇO COM CHAVE, COMPRIMENTO +/- 1,80 MTS, GROSSURA 4mm.	150	50	UNIDADE	
	04	ORGANIZADOR, DE CABOS E FIOS, FORMATO ESPIRALADO, COM 3/4 DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	60	20	CAIXA	

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Pedido Mínimo	Unidade	Valor unitário(R\$)
3	01	DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO P/ NOTEBOOK DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO PARA NOTEBOOK, FORMATO DE 2.5", INTERFACE SATA 3.0 COM COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES, DURABILIDADE DE PELO MENOS 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS WINDOWS 7, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: LEITURA: MÍNIMO DE 450 MB/S. GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 450 MB/S E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	300	80	UNIDADE	
	02	GRAVADOR EXTERNO DE DVD GRAVADOR EXTERNO DE DVD SOLUÇÃO PLUG AND PLAY PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DISCOS ATRAVÉS DE UMA PORTA USB COM CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-CARREGADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR DVDS/CDS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE PRODUTO: DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLUÍDO CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO, 24X (CD) / 8X (DVD)	40	10	UNIDADE	
	03	DISCO, RÍGIDO, HD EXTERNO, PORTÁTIL, INTERFACE INTERNA SATA, 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE EXTERNA USB 2.0, COMPATÍVEL COM USB 1.1, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR.	50	10	UNIDADE	
	04	MEMORIA, FLASH, PORTÁTIL, TIPO PENDRIVE, CAPACIDADE 64 GB, PADRÃO USB 3.0 PLUG AND PLAY COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSÕES A PARTIR DO WINDOWS 98, COMPATIBILIDADE COM LINUX. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO DEVE ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICACOES TECNICAS	100	30	UNIDADE	

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Pedido Mínimo	Unidade	Valor unitário(R\$)
4	01	MALETA OU MOCHILA COM RODINHAS DE BORRACHA, PARA NOTEBOOK COM TELA DE 15 POLEGADAS, ALÇA ERGONÔMICA, ACOLCHOADA E AJUSTÁVEL, COM COMPARTIMENTO PARA CARTÕES DE VISITAS, CELULAR E CANETA, COM COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS PARA O NOTEBOOK E ACESSÓRIOS. COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS 42 X 16 X 32 CM.	80	25	UNIDADE	
	02	MALETA, PARA NOTEBOOK, TAMPADA DOTADA PARA PAPEIS, DISQUETES, CD, CARTÕES E CANETAS, DIVISÓRIA ESCAMOTEÁVEL FIXADA COM VELCRO, CINTA DE SEGURANÇA PARA O NOTEBOOK, BOLSO EXTERNO PARA IMPRESSORA PORTÁTIL OU ACESSÓRIOS E COMPARTIMENTO PARA DOCUMENTOS NA PARTE POSTERIOR DA MALETA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL EM ESPUMA DE POLIETILENO E ESPUMA DE	100	30	UNIDADE	

		EVA OU REVESTIDO COM PILLOW, TOTALIZANDO 11MM, E ACOLCHOAMENTO DUPLO EM ESPUMA DE POLIETILENO NA TAMPA E FUNDO, ARMAÇÃO EM ARAME DE AÇO, ZÍPER DE NYLON BIDIRECIONAL COM DOIS CURSORES, SUPORTE DE ALCA DE MÃO EM AÇO PERFILADO, BOLSO EXTERNO COM FECHAMENTO EM VELCRO E ALCA TIRACOLO DESCARTÁVEL, PESO MÁXIMO 2,0KG, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 38 X 28 X 8CM, DIMENSÕES DO BOLSO EXTERNO 35 X 22 X 5 CM, DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO				
--	--	--	--	--	--	--

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Pedido Mínimo	Unidade	Valor unitário(R\$)
5	01	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO SLIM, PADRÃO ATX , CHAVEADA , BLINDADA FONTE. DE ALIMENTAÇÃO SLIM. PADRÃO ATX . CHAVEADA, BLINDADA, 300W, BIVOLT, 3 CONECTORES HD/CD., PADRÃO ATX - MÍNIMO DE 3 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE HD/UNIDADE DE CD (51/4) ? POTENCIA MÍNIMA DE 300 W- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 110 V /220 V, 50/60 HZ COM TOLERÂNCIA MÍNIMA DE 10% - CORRENTES MÍNIMAS PARA AS TENSÕES DE SAÍDA 30 A EM + 5 V ,12 A EM + 12V E 500 MA EM - 5V E -12V, 1 ANO DE GARANTIA	60	20	UNIDADE	
	02	FONE DE OUVIDO, USB, E MICROFONE CONJUGADO (TIPO HEADSET), STEREO, TIPO EXTRA-AURICULAR, MICROFONE FLEXÍVEL, PARA MULTIMÍDIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ALMOFADAS DE ESPUMA PARA MICROFONE E FONES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O FONE DE OUVIDO, STEREO REAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 E 20.000 HZ. SUPORTAR POTENCIA DE ATE 50 MW IMPEDÂNCIA 32 OHMS CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO AO CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O MICROFONE SENSIBILIDADE MÍNIMA ENTRE -50 E +2 DB VOLTAGEM ENTRE 4,5 E 10V HASTE MOLDÁVEL E RETRÁTIL ESPECIFICAÇÕES PARA O CONJUNTO 2 PLUGS STEREO DE 3,5 MM COM FIO CABO P2 - CABO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO REGULAGEM PARA ALTURA DA CABEÇA PROTEÇÃO DE ESPUMA PARA FONE E MICROFONE.	80	20	UNIDADE	
	03	CAIXA DE SOM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 110VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W	80	25	UNIDADE	
	04	BASE/SUPORTE PARA NOTEBOOK, COM COOLER E 2 ENTRADAS USB	80	25	UNIDADE	
	05	WEBCAM, PARA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO DE VIDEO FULL HD 1080P CARACTERÍSTICAS: FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS) 30FPS; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMA DE 90º; FUNÇÕES DE FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS; COM MICROFONE EMBUTIDOS; CONEXÃO USB 2.0 PLUG-AND-PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/8/7/XP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	60	20	UNIDADE	

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Pedido Mínimo	Unidade	Valor unitário(R\$)
6	01	BOBINA PARA PLOTTER, 610MM X 100M, 90G OFFSET, 2" DIÂMETRO INTERNO.	50	15	UNIDADE	
	02	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA. TIPO TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8M. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA IMPRESSÃO: PRETA.	30	10	UNIDADE	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Salvador-BA, 20 de agosto de 2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Marcus Vinícius de Barros Presídio

Conselheiro Presidente

XXXXXXXX XXXXXX

XXXXX XXXXX XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROPOSTA COMERCIAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90017/ 2024

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	GRUPO 1 Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MOUSE ÓTICO USB COM FIO E COM SCROLL. MOUSE ÓTICO USB COM FIO, BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL). COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH M100, LOGITECH M105, DELL MS111, MICROSOFT 200 JUD-00001 USB, MICROSOFT BASIC P58-00061 E HP DC172B.	50	Unidade		
2	MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB. MINI-MOUSE ÓTICO COM NO MÍNIMO 400 DPI, CONECTOR USB, COR PRETO E/OU PRATA. MODELOS DE REFERÊNCIAS: MICROSOFT, LOGITECH, DELL, HP E GENIUS.		Unidade		
3	MOUSE, PAD REVESTIDO EM TECIDO, BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 23 CM. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS (LEGÍVEL E INDELÉVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	100	Unidade		
4	TECLADO MULTIMÍDIA (TOCAR, PAUSAR, AUMENTAR OU DIMINUIR O VOLUME, MUDO E ABRIR O MEDIA PLAYER COM UM SIMPLES TOQUE DE UM BOTÃO), COM TECLAS SUAVES, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DO WINDOWS (MEU COMPUTADOR E CALCULADORA). COMPATÍVEL COM O IDIOMA PORTUGUÊS E WINDOWS 7. REFERÊNCIA NÃO OBRIGATÓRIA: MICROSOFT 600 USB	150	Unidade		
5	KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECLAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL. KIT, TECLADO E MOUSE, SEM FIO, TECLADO COM 104 TECIAS, IDIOMA PADRÃO ABNT 2 BRASIL, MECANISMOS DAS LEDES MEMBRANA TACTIL DE ALTA QUALIDADE E DURAÇÃO. CURSO DE ACIONAMENTO 3,6 MIN ALIMENTAÇÃO 1.5 VDC (1 PILHA AA), CONSUMO DE ENERGIA 6MA (TECLA PRESSIONADA). DIMENSÃO 436 X 132.3 X 20.5 MM, PESO 0.431 KG, ACOMPANHA MOUSE. BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL. RESOLUÇÃO 1000 DPI DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 14 POL/S, ALIMENTAÇÃO 1.5 VCD (1 PILHA AA), CONSUMO DE, ENERGIA 25 MA, DIMENSÃO 116 X 61,8 X 35.6 MM. PESO 0.061 KG RAI0 DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10M. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, SITE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO. PESO. ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES NO USO DO PRODUTO.	80	KIT		
TOTAL GRUPO 1					

Item	GRUPO 2 Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CABO DE VÍDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS. CABO DE VIDEO, HDMI, CONECTORES MACHO EM AMBAS AS PONTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS.	100	Unidade		
2	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - PADRÃO BRASILEIRO FILTRO DE LINHA PARA 4 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO BRASILEIRO. MODELO TIPO RÉGUA. INTERRUPTOR ON-OFF, CABO DE FORÇA MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 METROS, TENSA() 110 VOLTS, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES NBR APLICÁVEIS AO PRODUTO.	200	Unidade		
3	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOKS - CABO DE AÇO. TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK. EM CABO DE AÇO COM CHAVE, COMPRIMENTO +/- 1,80 MTS, GROSSURA 4mm.	150	Unidade		
4	ORGANIZADOR, DE CABOS E FIOS, FORMATO ESPIRALADO, COM 3/4 DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 METROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	60	Caixa		
TOTAL GRUPO 2					

Item	GRUPO 3 Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO P/ NOTEBOOK. DISCO SSD COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERNO PARA NOTEBOOK, FORMATO DE 2,5", INTERFACE SATA 3.0 COM COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES, DURABILIDADE DE PELO MENOS 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS WINDOWS 7, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: LEITURA: MÍNIMO DE 450 MB/S. GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 450 MB/S E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	300	Unidade		
2	GRAVADOR EXTERNO DE DVD. GRAVADOR EXTERNO DE DVD. SOLUÇÃO PLUG AND PLAY PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DISCOS ATRAVÉS DE UMA PORTA USB COM CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-CARREGADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR DVDS/CDS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE PRODUTO: DRIVE DE DVD±RW EXTERNO COM BANDEJA INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SOFTWARE INCLUIDO CYBERLINK MEDIA SUITE PRÉ-INSTALADO PARA REPRODUZIR E GRAVAR FACILMENTE DVDS/CDS OU INSTALAR PROGRAMAS DE COMPUTADOR BASEADOS EM DISCO. INTERFACES DE CONECTIVIDADE USB 2.0 VELOCIDADE DE LEITURA. 24X	40	Unidade		

	(CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO, 24X (CD) / 8X (DVD)				
3	DISCO, RÍGIDO, HD EXTERNO, PORTÁTIL, INTERFACE INTERNA SATA, 2 TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE EXTERNA USB 2.0, COMPATÍVEL COM USB 1.1, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR.	50	Unidade		
4	MEMORIA, FLASH, PORTÁTIL, TIPO PENDRIVE, CAPACIDADE 64 GB, PADRÃO USB 3.0 PLUG AND PLAY COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSÕES A PARTIR DO WINDOWS 98, COMPATIBILIDADE COM LINUX. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICACOES TECNICAS	100	Unidade		
TOTAL GRUPO 3					

Item	GRUPO 4 Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MALETA OU MOCHILA COM RODINHAS DE BORRACHA, PARA NOTEBOOK COM TELA DE 15 POLEGADAS, ALÇA ERGONOMICA, ACOLCHOADA E AJUSTAVEL, COM COMPARTIMENTO PARA CARTOES DE VISITAS, CELULAR E CANETA, COM COMPARTIMENTOS ACOLCHOADOS PARA O NOTEBOOK E ACESSORIOS. COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS 42 X 16 X 32 CM.	80	Unidade		
2	MALETA, PARA NOTEBOOK, TAMPA DOTADA PARA PAPEIS, DISQUETES, CD, CARTOES E CANETAS, DIVISORIA ESCAMOTEAVEL FIXADA COM VELCRO, CINTA DE SEGURANCA PARA O NOTEBOOK, BOLSO EXTERNO PARA IMPRESSORA PORTATIL OU ACESSORIOS E COMPARTIMENTO PARA DOCUMENTOS NA PARTE POSTERIOR DA MALETA, CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL EM ESPUMA DE POLIETILENO E ESPUMA DE EVA OU REVESTIDO COM PILLOW, TOTALIZANDO 11MM, E ACOLCHOAMENTO DUPLO EM ESPUMA DE POLIETILENO NA TAMPA E FUNDO, ARMAÇÃO EM ARAME DE AÇO, ZIPER DE NYLON BIDIRECIONAL COM DOIS CURSORES, SUPORTE DE ALCA DE MÃO EM AÇO PERFILADO, BOLSO EXTERNO COM FECHAMENTO EM VELCRO E ALCA TIRACOLO DESCARTAVEL, PESO MÁXIMO 2,0KG, DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 38 X 28 X 8CM, DIMENSÕES DO BOLSO EXTERNO 35 X 22 X 5 CM, DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO	100	Unidade		
TOTAL GRUPO 4					

Item	GRUPO 5 Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FONTE, DE ALIMENTAÇÃO SLIM, PADRÃO ATX , CHAVEADA , BLINDADA FONTE. DE ALIMENTAÇÃO SLIM. PADRÃO ATX . CHAVEADA, BLINDADA, 300W, BIVOLT, 3 CONECTORES HD/CD,. PADRÃO ATX - MÍNIMO DE 3 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO DE HD/UNIDADE DE CD (51/4) ? POTENCIA MINIMA DE 300 W- TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 110 V /220 V, 50/60 HZ COM TOLERÂNCIA MÍNIMA DE 10% - CORRENTES MÍNIMAS PARA AS TENSÕES DE SAÍDA 30 A EM + 5 V ,12 A EM + 12V E 500 MA EM - 5V E -12V, 1 ANO DE GARANTIA	60	Unidade		
2	FONE DE OUVIDO, USB, E MICROFONE CONJUGADO (TIPO HEADSET), STEREO, TIPO EXTRA-AURICULAR, MICROFONE FLEXIVEL, PARA MULTIMIDIA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ALMOFADAS DE ESPUMA PARA MICROFONE E FONES. ESPECIFICACOES MINIMAS PARA O FONE DE OUVIDO, STEREO REAL. RESPOSTA DE FREQUENCIA MINIMA ENTRE 20 E 20.000 HZ. SUPORTAR POTENCIA DE ATE 50 MW IMPEDANCIA 32 OHMS CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO AO CABO ESPECIFICACOES MINIMAS PARA O MICROFONE SENSIBILIDADE MINIMA ENTRE -50 E +2 DB VOLTAGEM ENTRE 4,5 E 10V HASTE MOLDAVEL E RETRATIL ESPECIFICACOES PARA O CONJUNTO 2 PLUGS STEREO DE 3,5 MM COM FIO CABO P2 - CABO COM NO MINIMO 1,20M DE COMPRIMENTO REGULAGEM PARA ALTURA DA CABECA PROTEÇÃO DE ESPUMA PARA FONE E MICROFONE.	80	Unidade		
3	CAIXA DE SOM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 110VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W	80	Unidade		
4	BASE/SUPORTE PARA NOTEBOOK, COM COOLER E 2 ENTRADAS USB	80	Unidade		
5	WEBCAM, PARA VIDEOCONFERENCIA, RESOLUÇÃO DE VIDEO FULL HD 1080P CARACTERÍSTICAS: FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS) 30FPS; ANGULO DE VISÃO MÍNIMA DE 90°; FUNÇÕES DE FOCO AUTOMÁTICO; CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS; COM MICROFONE EMBUTIDOS; CONEXÃO USB 2.0 PLUG-AND-PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/8/7/XP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ESPECIFICACOES TECNICAS.	60	Unidade		
TOTAL GRUPO 5					

Item	GRUPO 6 Descrição	Qtd	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BOBINA PARA PLOTTER, 610MM X 100M, 90G OFFSET, 2" DIÂMETRO INTERNO.	50	Unidade		
2	FITA ADESIVA PARA ROTULADORA. TIPO TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8M. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA IMPRESSÃO: PRETA.	30	Unidade		
TOTAL GRUPO 6					

OBS. 01: Se houver divergência ou discrepância entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR UNITÁRIO.

OBS. 02: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos

sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

OBS. 03: Em caso de divergência entre o bem/serviço especificado neste Termo de Referência e o CATMAT, prevalecerá o especificado neste Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento dos produtos conforme especificações do Termo de Referência, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Tribunal de Contas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada na Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa – ECPL, localizada no Centro Administrativo da Bahia, nº 495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves no município de Salvador/BA após emissão da nota de empenho, por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.

DECLARO que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do respectivo Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.